DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Portarias**

Portaria nº 028, de 25 de janeiro de 2021.

Estabelece, entre 26 de janeiro a 08 de fevereiro de 2021, no âmbito das repartições públicas da Prefeitura de Itaberá, rotinas de trabalho de acordo com a Fase Vermelha do Plano São Paulo.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional para Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, exarado pelo Governador do Estado João Dória, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, prorrogado até 07/02/21, pelo Decreto nº 65.437/21;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do novo coronavírus – COVID-19;

Considerando o Plano São Paulo instituído pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e disponível no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp;

Considerando que o município de Itaberá faz parte da DRS XVI e, portanto, foi reenquadrado na FASE 1 – VERMELHA da 18ª atualização do Plano São Paulo;

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, e deliberação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 atinentes às taxas de contágio, óbitos e capacidade hospitalar de nossa região, bem como as medidas adotadas para combate da COVID-19, devendo serem adotadas medidas mais rígidas de higiene e segurança;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que, entre 26 de janeiro a 8 de fevereiro de 2021, a chefia imediata de cada setor, de acordo com suas funções e serviços, **poderá adotar** uma ou mais das seguintes medidas de prevenção, cautela e transmissibilidade no intuito de evitar aglomerações e propagação do Coronavírus, preferencialmente:
I- Determinar o gozo imediato de férias regulamentares a seus respectivos servidores, preferencialmente àqueles com férias vencidas, assegurada a permanência de número mínimo de servidores necessários às atividades essenciais e de natureza continuada para não ocasionar prejuízos aos serviços públicos;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9E29-6669-76E5-C9EE

II- A jornada de trabalho dos servidores **cujos departamentos e/ou sala possuírem 03 (três) ou mais funcionários** será cumprido em sistema de revezamento **quando possível a realização de tarefas em regime de teletrabalho *(home office)***, ficando sob a responsabilidade dos chefes de setores organizarem as atividades para que não haja prejuízo no cumprimento de prazos e execução dos serviços públicos.

§1º No sistema de revezamento previsto no inciso II, deverá conter **no mínimo 02 (dois) servidores no local de trabalho** e em jornada diária habitual, sendo um deles o chefe da repartição e os demais em sistema de tele trabalho *(home office).*

§2º No sistema de teletrabalho *(home office)* caberá aos servidores cumprirem as tarefas estabelecidas pela chefia imediata, atender convocações, sejam elas virtual ou presencial, manter a chefia informada sobre o andamento de suas atividades, checar os meios de comunicações oficias como e-mail, sistema 1DOC, atendimento telefônico, aplicativo de mensagens instantâneas, dentre outros disponibilizados, realizar o registro de ponto eletrônico por meio do sistema MarqPonto, sob pena de responsabilidade conforme art. 159 da Lei Municipal nº 1.371/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá).

§3º A jornada de trabalho mencionada no inciso II não impede que o servidor seja, excepcionalmente, convocado pela chefia imediata para trabalho presencial.

§4º As férias determinadas na forma do inciso I deverão ser informadas por meio do sistema 1Doc ao Departamento de Pessoal.

§5º A escala de trabalho de cada setor deverá ser informada pelo respectivo chefe ao Departamento de Pessoal e às secretarias interessadas por meio de circular no sistema 1Doc, contendo a relação dos servidores que estarão trabalhando presencialmente em cada dia da semana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 25 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 25 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9E29-6669-76E5-C9EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E29-6669-76E5-C9EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 26/01/2021 16:05:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9E29-6669-76E5-C9EE

Portaria nº 029, de 25 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o n° 551/2021, informando sobre sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS, com Número do Benefício 177.717.398-9, conforme Carta de Concessão fornecida em 16/11/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor **Luis Antonio Pereira Machado**, portador do RG. n° 11.714.071-5, do cargo de Motorista, em decorrência de sua aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 25 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 25 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1B3D-1290-3989-5255

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B3D-1290-3989-5255

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 26/01/2021 09:58:54 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1B3D-1290-3989-5255

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 030, de 25 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o n° 536/2021, informando sobre sua aposentadoria junto ao INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor **Antonio Nunes Maia**, portador do RG. n° 23.916.040-X, do cargo de Ajudante Geral, em decorrência de sua aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 25 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 25 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6231-68BD-F840-C47A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6231-68BD-F840-C47A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 26/01/2021 16:04:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6231-68BD-F840-C47A

Portaria nº 031 de 25 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o n° 541/2021, informando sobre sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS, com Número do Benefício 196.884.096-3, conforme Carta de Concessão fornecida em 16/07/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor **Olivio de Carvalho Godoy**, portador do RG. n° 17.533.004-9, do cargo de Mecânico, em decorrência de sua aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 25 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 25 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7303-19C9-50FD-37C0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7303-19C9-50FD-37C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 26/01/2021 16:07:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7303-19C9-50FD-37C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 032, de 25 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 4 no Memorando 566/2021, de 18 de janeiro de 2021, da Coordenadora de Pessoal do Hospital, informando que o servidor abaixo iniciou suas funções na manutenção hospitalar;

Considerando a desistência da empresa que realizava os serviços de manutenção no Hospital Municipal;

Considerando a necessidade de designar servidor responsável pela manutenção dos cilindros de oxigênio; parte hidráulica; parte elétrica; foco cirúrgico e reformas estruturais dos prédios do complexo de saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejado, em regime de urgência, o servidor **João Carlos de Lima Costa,** portador do RG. 35.390.250-0, Pedreiro 44 horas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, na realização dos serviços acima mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.

Paço Municipal, em 25 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 25 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 25 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 759E-BE8D-5014-BCA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 759E-BE8D-5014-BCA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 26/01/2021 16:34:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/759E-BE8D-5014-BCA2